



# Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas

---

**“MESTRE CANTALÍCIO ROCHA”**  
**EDITAL DE AUXÍLIO FINANCEIRO**  
**Nº 01/FMCB/2018**

---

## ANEXO IX. MINUTA DO TERMO DE COMPRIMISSO

Pelo presente, \_\_\_\_\_, entidade cultural inscrita no CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_, domiciliada no endereço \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, sujeitando-se às disposições contidas na Lei nº 1363/2013 e no Decreto nº 2013/2014, edital “Mestre Cantalício Rocha”, Auxílio Financeiro nº 01/FMCB/2018, recebe da Fundação Municipal de Cultura, neste ato, depósito na conta-corrente bancária n. \_\_\_\_\_, agência n. \_\_\_\_\_, Banco do Brasil a quantia de R\$ \_\_\_\_\_, comprometendo-se a:

- 1 Aplicar os recursos repassados pela Fundação Municipal de Cultura exclusivamente no objeto do edital;
- 2 Executar fielmente o objeto aprovado de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente;
- 3 Comunicar, formalmente, à Fundação Municipal de Cultura, qualquer fato que implique a descontinuidade do projeto, apresentando a devida prestação de contas;
- 4 Assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto;
- 5 Não transferir a terceiros as obrigações assumidas em decorrência do atendimento aos termos do edital;
- 6 Atestar que não recebe recursos financeiros de outras fontes para a realização da mesma atividade;
- 7 Apresentar, nos prazos que lhe forem assinalados, informações ou documentos referentes, ao desenvolvimento e à conclusão das atividades aprovadas para realização do projeto;



- 8 Apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos da Fundação Municipal de Cultura, a título de apoio, em até 30 (trinta) dias após o prazo estipulado para a execução do projeto, conforme Instrução Normativa nº 002/2014, da Controladoria Geral do Município, aprovada pelo Decreto Municipal nº 1893/2014 e norteadada pela Instrução Normativa do Tribunal de Contas - N.TC - 14/2012, devendo ser encaminhada pelo proponente à Fundação Municipal de Cultura, devidamente preenchido e acompanhado da documentação comprobatória das despesas realizadas pelo projeto, em até 30 (trinta) dias após o término de sua execução.
- 9 Apresentar os documentos originais necessários à instrução do processo de apoio, datados e assinados, ou cópias autenticadas, quando for o caso;
- 10 Inserir a logomarca da Fundação de Cultura nas peças de promoção e divulgação, conforme descrito do Edital, bem como mencionar o apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis;
- 11 Abster-se de realizar empreendimentos resultantes do apoio que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- 12 Autorizar a Fundação Municipal de Cultura a utilizar os registros de som e imagem de realização do projeto, para fins de divulgação institucional sem finalidade comercial;
- 13 Restituir o valor transferido, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal nos seguintes casos:
  - 13.1 Não cumprimento da atividade cultural proposta;
  - 13.2 Não apresentação ou não aprovação de prestação de contas;
  - 13.3 Não utilização dos recursos financeiros ora concedidos;
  - 13.4 Atender com presteza as solicitações da Fundação Municipal de Cultura;
- 14 Declarar ciência e concordância de que:
  - 14.1 A utilização dos recursos sem o cumprimento da atividade cultural que objetivou a concessão, sem a continuidade da atividade cultural, ensejará a não aprovação da prestação de contas;
  - 14.2 Na hipótese de não apresentação ou não aprovação da prestação de contas, o beneficiado será incluído na condição de inadimplente junto à Fundação Municipal de Cultura e estará obrigado a restituir o Município de Bombinhas os valores despendidos com o apoio financeiro, acrescidos de correção monetária e juros de mora, dentre outras penalidades legais relacionadas;

**SEDE FMCB**

Rua Parati, 319 - Centro  
Bombinhas - Santa Catarina  
CEP: 88215-000  
Telefone: 47 3264 7478

**CASA DE CULTURA "PIANA DO CRIVO"**

Rua Primavera, 28 - Morrinhos  
Bombinhas - Santa Catarina  
CEP: 88215-000  
Telefone: 47 3393 3706



## Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas

- 14.3 Na hipótese de não utilizar os recursos financeiros concedidos ou empregá-los em atividades não previstas neste edital, ou ainda em despesas divergentes do objeto a que se propôs, caberá igualmente restituição à Fundação Municipal de Cultura, independente de demais providências de natureza administrativa e judicial;
- 14.4 A Fundação Municipal de Cultura se resguarda ao direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais necessários à análise e instrução do processo, cabendo ao proponente prestá-la nos prazos que forem estabelecidos; e) quando se tratar de grupo, os integrantes do grupo respondem solidariamente com o representante pela não apresentação dos documentos de que trata o edital “Mestre Cantalício Rocha”, Auxílio Financeiro nº 01/FMCB/2018, pela execução parcial ou inexecução do projeto;
- 14.5 Quando se tratar de grupo, caberá ao dirigente a responsabilidade da prestação de contas e do envio da documentação descrita no edital “Mestre Cantalício Rocha”, Auxílio Financeiro nº 01/FMCB/2018;
- 14.6 No caso de grupo, o representante responde como procurador de seus membros e indica ciência e concordância com a procuração dada pelos demais membros; h) no caso de apresentações baseadas em textos de terceiros, apresentar autorização do autor da obra ou da Sociedade Brasileira de Autores (SBAT);
- 14.7 Em caso de utilização ou apresentação de obra própria, apresentar documentos comprobatórios de autoria ou titularidade com firma reconhecida;
- 14.8 Por meio do presente Termo de Compromisso, os membros do Grupo Informal, constituem como seu procurador o representante abaixo indicado.
- 15 Prestar sua concordância integral e incondicional com a concessão que ora lhe é feita, comprometendo-se, ainda, a cumprir fielmente as estipulações do Edital do Fundo Municipal de Cultura para Auxílio Financeiro a projetos Culturais do Município de Bombinhas.

Declaro ter plenos conhecimentos da legislação que dá suporte/amparo legal ao edital “Mestre Cantalício Rocha”, Auxílio Financeiro nº 01/FMCB/2018.

Bombinhas – SC, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.





# Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas

**NÍVEA MARIA DA SILVA BÜCKER**

000.000.00-00

**Presidente da FMCB**

**PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER**

000.000.000-00

**Prefeito Municipal**

**NOME DO PROPONENTE**

000.000.000-00

**Proponente**

**NOME**

000.000.00-00

**Testemunha I**

**NOME**

000.000.000-00

**Testemunha II**

Fundação Municipal de  
**CULTURA**  
BOMBINHAS - SC

**SEDE FMCB**

Rua Parati, 319 - Centro  
Bombinhas - Santa Catarina  
CEP: 88215-000  
Telefone: 47 3264 7478

**CASA DE CULTURA "PIANA DO CRIVO"**

Rua Primavera, 28 - Morrinhos  
Bombinhas - Santa Catarina  
CEP: 88215-000  
Telefone: 47 3393 3706



**Prefeitura de Bombinhas**